ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de preço visando eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios diversos para as secretarias da Prefeitura Municipal de Arantina, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE

2.1 - A aquisição dos materiais de limpeza, higiene e utensílios solicitados se justifica pela necessidade desses produtos, que serão utilizados para proporcionar um ambiente salubre e confortável para todos os servidores e usuários que compartilham dos espaços públicos do Município.

3 - DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

3.1 - O produto está caracterizado como comum, por ter padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos nas normas, possuindo termo de referência completo, contendo as especificações técnicas necessárias para a formulação da proposta -, razão pela qual deve ser utilizada a modalidade pregão.

3.2 - JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SRP:

3.2.1 - A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pelo Município, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda das Secretarias Municipais.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 - Segue abaixo planilha detalhada, a fim de subsidiar o departamento responsável na realização de pesquisas de mercado:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO EMBALAGEM PLASTICA 1000 ML DATA ESTAMPADA NO ROTULO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	L	4500
2	ÁLCOOL EM GEL PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA DOMESTICA FRASCO DE 500 GRAMAS, COM ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, CONTENDO TAMBÉM LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	L	600
3	ÁLCOOL ETILICO 70% LIQUIDO FRASCO C/ 1000ML	FRA	5000
4	ÁLCOOL GEL 70% 1 LITRO BACTERICIDA APROVADO ANVISA INDICADO NO COMBATE AO COVID-19 CONTENDO TAMBÉM LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	300
5	ÁLCOOL GEL 70% 500ML BACTERICIDA APROVADO ANVISA INDICADO NO COMBATE AO COVID-19 CONTENDO TAMBÉM LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	600

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
6	AMACIANTE PARA ROUPA; PRINCIPIO ATIVOCLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMONIO;COMPOSIÇÃO BASICA QUATERNARIO DE AMONIO;CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUIMICASPERMITIDAS; TEOR DE NAO VOLATEIS BASICO:2,0%MINIMO; TEOR DE ATIVOS CATIONICOBASICO:1,8%MINIMO; COMPOSIÇÃO AROMATICAVARIADA; ACONDICIONAMENTO EM FRASCOPLASTICO COM 2 LITROS.	L	300
7	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA METÁLICA 20 LITROS	UND	80
8	CANECÃO DE ALUMÍNIO REFORÇADO, CAPACIDADE 2 LITROS, COM CABO DE MADEIRA.	UND	15
9	CERA LÍQUIDA ARDÓSIA INCOLOR, EMBALAGEM COM 750 ML.	UND	350
10	CERA LIQUIDA INCOLOR APLICAÇÃO PISO CERÂMICOS DE ARDOSIA GRANITOS E MÁRMORE PAVIFLEX FRASCO DE 750 ML.	UND	220
11	CERA LIQUIDA VERDE APLICAÇÃO PISO CERÂMICOS DE ARDOSIA GRANITOS E MÁRMORE PAVEFLEX FRASCO DE 750 ML.	UND	120
12	CERA LIQUIDA VERMELHA APLICAÇÃO PISO CERÂMICOS GRANITOS E MÁRMORE PAVEFLEX FRASCO DE 750 ML.	UND	100
13	CLORO 1 LITRO	UND	1400
14	COADOR DE CAFE ELEMENTO FILTRANTE MATERIAL DE PANO ESTRUTURA EM METAL CABO DE MADEIRA OU PLASTICO DIÂMETRO APROXIMADO DE 20 CM.	UND	70
15	Cobertor solteiro antialérgico - 1,40 M x 2,10M com 65% poliéster, 15% acrílico, 10% algodão 5% polipropileno.	UND	50
16	Colchão D33 Solteiro Impermeável Hospitalar Courvin Bf Colchões 88x188x12cm	UND	8
17	COLHER PARA ARROZ DE SILICONE CABO EM INOX	UND	100
18	CONCHA EM INOX COM CABO EM POLIPROPILENO.	UND	100
19	COPO DESCARTAVEL 200 ML COM 100 UND	PCT	1500
20	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES. MATERIAL POLIESTIRENO, COR TRANSPARENTE, MATERIAL DEVE APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA AO CALOR.	PCT	650
21	DESINFETANTE LIQUIDO SOLUÇÃO: LIMPEZA MULTIUSO COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE E DESINFETANTE ASPECTO FÍSICO LIQUIDO APLICAÇÃO EM LIMPEZA GERAL AROMA DE PINHO EMBALAGEM PLASTICA DE 02 LTS.	UND	1000
22	DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇAS BIODEGRADÁVEL CONSISTENTE APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS TALHERES E PANELAS AROMA NATURAL FRASCO DE 500 ML.	UND	1600
23	ESCOVA PARA ROUPA CONFECCIONADA EM MADEIRA COM CERDAS DE NYLON FORMATO OVAL.	UND	100
24	ESCUMADEIRA ALUMÍNIO E CABO EM POLIPROPILENO; TAMANHO:31,5 CM	UND	50

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
25	ESPANADOR DE PENA TAMANHO DO CABO 25, 26 cm CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PVC PARA USO DE LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL.	UND	8
26	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE FIBRA E ESPUMA FORMATO RETANGULAR MEDINDO 110X75X23MM PCT COM 03 UNIDADES.	PCT	600
27	ESPONJA LÃ DE AÇO COM FIOS FINÍSSIMOS EMARANHADOS PESO MINIMO DE 60 GRAMAS PACOTE COM 08 UNIDADES. APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO.	PCT	600
28	FLANELA 100 ALGODAO EXTRAMACIA PROPRIA PRA LIMPEZA TAM 28X38	UND	350
29	Fronha 50 cm x 70 cm	UND	40
30	GARRAFA TÉRMICA 1 L	UND	40
31	GARRAFA TÉRMICA 5L	UND	30
32	GUARDANAPO DE PAPEL MEDIDA 33X33 CM EMBALAGEM C 50 GUARDANAPOS	PCT	700
33	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 7,5 CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 10 GRAMAS, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESCARTÁVEL.	UND	160
34	Jogo De Xicaras De Café 80ml 06 Peças Porcelana.	JG	15
35	Lençol solteiro com elástico 60x130x20 para colchonete. Composição: 50% algodão 50% poliéster.	UND	60
36	LIMPA VIDROS TIPO LIQUIDO COR INCOLOR FRASCO PLASTICO D E 500 ML COM GATILHO A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	UND	200
37	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, PEQUENA, TIPO GRADE, CAPACIDADE 8 LITROS.	UND	50
38	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM PEDAL FIXADO NA LIXEIRA E NA TAMPA. CAPACIDADE 10 LITROS. - LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM PEDAL FIXADO NA LIXEIRA E NA TAMPA. CAPACIDADE 10 LITROS.	UND	20
39	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM PEDAL FIXADO NA LIXEIRA E NA TAMPA. CAPACIDADE 50 LITROS.	UND	22
40	LIXEIRA REDONDA EM PLÁSTICO REFORÇADO, EM CORES VARIADAS, FECHADA, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM TAMPA.	UND	20
41	MANGUEIRA JARDIM 20 METROS FLEXÍVEL	UND	20
42	ODORIZADOR DE AR, DUPLA AÇÃO COM SPRAY DE PRESSÃO, FRAGRÂNCIA SUAVE, FRASCO COM 360 ML.	UND	190
43	PA DE LIXO GALVANIZADA C CABO DE MADEIRACOMPRIMENTO MIN DE 40CM	UND	80
44	PANO DE CHÃO BRANCO, SACO DE ALGODÃO ALVEJADO EXTRA, 100% ALGODÃO 80 X 50.	UND	500

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
45	PANO DE PRATO 100 ALGODÃO MEDINDO NO MINIMO 60X40CM.	UND	450
46	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, MACIO, ABSORVENTE, BRANCO, PICOTADO, MEDINDO ROLOS 10CM X 30M.	PCT	1200
47	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRAS EM PAPEL NÃO RECICLADO MEDIDA MIN 225X205CMS PCT COM 1000 FLS COR BRANCA 100 CELULOSE ALVURA 100 EMBALAGEM EM PAPEL PARDO OU SACO PLASTICO.	PCT	1000
48	PEDRA SANITÁRIA; ARREDONDADA, COM SUPORTE (HASTE PLÁSTICA); FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, CORES VARIADAS; EM CONSISTÊNCIA SOLIDA; COM AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO FABRICANTE ANVISA, LOTE DO PRODUTO, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRODUTO ENTREGUE SEM DANIFICAÇÕES (QUEBRADA).	UND	200
49	PRENDEDOR DE ROUPA FORMATO RETANGULAR DE MADEIRA MEDINDO 08 CM, PCT COM 12 UNIDADES.	PCT	230
50	PUXA E SECA CABO DE MADEIRA BASE MEDINDO 40 CM BASE DE ALUMINIO COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA.	UND	15
51	RODO ESPALHADOR DE CERA EM ESPUMA E CABO EM MADEIRA	UND	180
52	RODO PLÁSTICO 30 CM, COM CABO, BORRACHA DUPLA.	UND	6
53	RODO PLÁSTICO 55 cm, COM CABO, BORRACHA DUPLA.	UND	70
54	SABÃO EM BARRA DE GLICERINA EMBALADA EM SACO PLASTICO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE E VALIDADE.	KG	340
55	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM CAIXA/PACOTE COM 1000 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS D IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA NUMERO DO LOTE E VALIDADE.	UND	1700
56	SABONETE 90 GRAMAS VARIAS FRAGRÂNCIAS BASE DE SÓDIO ÁGUA GLICERINA E PERFUME COM ESPECIFICAÇÕES NA EMBALAGEM.	UND	200
57	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM FRAGRÂNCIA DE COCO OU ERVA-DOCE. APLICAÇÃO: PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. FRASCO DE 5 LITROS.	UND	70
58	SACO CRU 75X60	UND	200
59	SACO DE LIXO COMUM 200 LTS COR PRETA PACOTE C 100 UN	PCT	100
60	SACO DE LIXO COMUM 50 LTS COR BRANCA PACOTE C 100 UNIDADES	PCT	150
61	SACO DE LIXO COMUM 60 LTS COR BRANCA PACOTE C 100 UN	PCT	120
62	SACO DE LIXO COMUM 60 LTS COR PRETA PACOTE C 100 UNIDADES	PCT	270

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
63	SACO DE LIXO COMUM COR PRETA 100 LTS PACOTEC 100 UNIDADES	PCT	170
64	SUPORTE COPO DESCARTÁVEL 200ML POUPA COPO	UND	30
65	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, MEDINDO 1,40M X 70CM	UND	350
66	TOALHA PARA MESA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO 1 METRO E MEIO	UND	5
67	Travesseiro medida 25x70x50 cm (aproximadamente) com fibra siliconada 100% poliéster, antialérgico.	UND	30
68	VASSOURA DE PELO NATURAL 30 cm, COM BASE DE MADEIRA RESISTENTE, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 27 X 05 cm, CERDAS COMPRIMENTO MINIMO DE 05 cm, COMPRIMENTO MINIMO DO CABO 120 cm.	UND	70
69	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA FIXADO AO TACO E ESTE AO CORPO ATRAVÉS DO REVESTIMENTO COM FOLHA DE FLANDRES EM MADEIRA RESISTENTE E COM FORMATO CILÍNDRICO DEVERA SER LIXADO ISENTO DE NOS SUPERFÍCIE LISA SEM QUALQUER FORMA PONTIAGUDA.	UND	200
70	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO COM CABO DE MADEIRA COMPRIMENTO MINIMO DE 18 CM FIRME E RESISTENTE CERDAS SINTÉTICAS.	UND	70
71	VASSOURAS COM CERDAS DE NYLON BASE EM MADEIRA RESISTENTE A BASE DEVERA SER FIRME E RESISTENTE CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1 METRO E 20 CM USO DOMESTICO.	UND	200
72	VASSOURA TIPO DOMÉSTICA COM CERDAS DE NYLON. CABO DE MADEIRA 1,20 CM.	UND	100

5 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 - A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser feita(s) na(o) Rua Juca Pereira, 31, Centro, Arantina - MG, logo após emissão da ordem de fornecimento ou em outro local dentro do município a ser indicado na ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante ou quem ele indicar, conferir e receber.

5.2 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de **5 dias** e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras da(o) **Prefeitura Municipal de Arantina**.

5.3 - A Ata de Registro de Preço, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da administração, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive cancelamento da Ata de Registro de Preço.

6 - DO TIPO DE JULGAMENTO

6.1 - O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo MENOR VALOR UNITÁRIO, desde que observadas as especificações e demais condições que serão estabelecidas no edital e seus anexos.

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

7 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1 - Não será exigido amostra.

8 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

8.1 - O setor competente não aceitará produtos recondicionados, remanufaturados, recarregados ou reciclados, salvo se expressamente autorizado no termo de referência, e não receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

8.2 - Quando couber, para itens e/ou produtos que possuem prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação será considerado a garantia de fábrica, cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento do objeto.

8.3 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

8.4 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis.

8.5 - O recebimento provisório, realizado pelo setor competente, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta.

8.6 - O recebimento definitivo, realizado pelo setor competente, dar-se-á em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações da ata de registro de preço.

9 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1 - DA CONTRATADA

9.1.1 - Assinar a ata de registro de preços ou retirar a nota de empenho e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

9.1.2 - Entregar os produtos dentro do padrão de qualidade.

9.1.3 - Fornecer os produtos nos locais de entrega previstos neste termo.

9.1.4 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

9.1.5 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do Edital.

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

9.1.6 - Credenciar junto ao contratante funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

9.1.7 - Os produtos, quando cabível necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.

9.1.8 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.

9.1.9 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, no prazo de **24 horas** , aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento da ata ou rescisão contratual.

9.2 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.2.1- Emitir Pedido de Compra.

9.2.2 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

9.2.3 - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.

9.2.4 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto, se não abordadas no Termo de Referência.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

10.1 - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado a Administração, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelos fiscais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

10.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Administração, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Administração a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

10.3 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Administração, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Administração, mediante a adoção das seguintes providências:

a) Dedução de créditos do FORNECEDOR;

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

b) Medida judicial apropriada, a critério da Administração.

11 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA

11.1 - O gerenciamento da ata de registro de preço decorrente deste termo de referência caberá ao(a) Sr.(Sra.) **Leidemar Maria de Seixas** - **Departamento de Gabinete**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

11.1.1 - Caberá ao gestor indicar o fiscal com atribuição de acompanhar a execução do ajuste.

11.2 - Ficam reservados a fiscalização da Ata de Registro de Preço o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação.

11.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor da Ata de Registro de Preço, deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

11.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o MUNICÍPIO ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao MUNICÍPIO dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de compras/setor responsável, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Município de Arantina, inscrito no CNPJ nº 17.952.508/0001-92, situado na Rua Juca Pereira, 31, Centro, Arantina - MG.

12.3 - O pagamento será efetuado até o **30º** dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

12.4 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados durante a validade do registro os seguintes documentos:

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

12.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

12.4.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

12.4.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 - A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

12.5 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

13 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1 - O prazo de vigência da contratação será **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1.1 - No caso de assinatura eletrônica, o prazo de vigência começará a contar a partir da última assinatura.

14 - SANÇÕES

14.1 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

14.1.1- 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preço, por ocorrência;

14.1.2 - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com o possível cancelamento da Ata de Registro de Preço

14.1.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa ao seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Administração, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

14.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela Contratante no prazo máximo de 3(três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

14.3 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

15 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará no imediato cancelamento da Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis

15.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Arantina, 08/09/2022.

Leidemar Maria de Seixas
Chefe de Gabinete

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA